
☆ **RE: Pedido de Esclarecimento - Exigência de Registro no Inmetro - Pregão Eletrônico nº 082/2025**

De: Secretaria de Manutenção e Serv. Gerais de Rancharia

Para: licitacao@rancharia.sp.gov.br

Cópia:

Cópia

oculta:

Assunto: RE: Pedido de Esclarecimento - Exigência de Registro no Inmetro - Pregão Eletrônico nº 082/2025

Enviada em: 26/05/2025 | 09:03

Recebida em: 26/05/2025 | 09:03

À

Comissão de Licitação

Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 082/2025

Assunto: Exigência de Registro no Inmetro – Item 9.6 do Edital

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 082/2025, que trata da aquisição de tintas e materiais de pintura, esclarecemos o que segue:

O item 9.6 do edital estabelece que as tintas apresentadas deverão possuir **registro no Inmetro**, com o objetivo de garantir a conformidade dos produtos com os padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos para o fornecimento à Administração Pública.

Entretanto, reconhecemos que o **Programa Setorial da Qualidade (PSQ) – Tintas Imobiliárias**, coordenado pela ABRAFATI e supervisionado pelo Inmetro, constitui um sistema formal de avaliação da conformidade que contempla ensaios técnicos e auditorias com base em normas da ABNT, como as NBR 15079 e 15494. A certificação emitida no âmbito deste programa é reconhecida oficialmente pelo Inmetro e assegura que os produtos atendem aos requisitos técnicos estabelecidos.

Dessa forma, esclarecemos que, **para fins de atendimento ao item 9.6 do edital**, será **aceita a certificação de conformidade técnica emitida no âmbito do PSQ – Tintas Imobiliárias**, desde que:

- **PSQ:**

O Programa de Qualidade é um sistema de gestão que visa garantir a qualidade e a segurança dos produtos e serviços. Se for reconhecido oficialmente pelo Inmetro, significa que atende aos requisitos e normas do Inmetro.

- **Certificação de Conformidade:**

Essa certificação atesta que um produto ou serviço atende às normas técnicas e regulamentações em vigor. Ela pode ser emitida por organismos de certificação acreditados pelo Inmetro.

- **Registro no Inmetro:**

Em alguns casos, o Inmetro exige o registro de produtos ou serviços para garantir a sua conformidade com as normas e regulamentações. O registro pode ser um passo adicional à certificação de conformidade.

- Esteja vigente no momento da apresentação da proposta e da contratação;
- Seja emitida por organismo acreditado pelo Inmetro;
- Esteja vinculada ao(s) produto(s) ofertado(s) no certame.

Essa aceitação visa garantir isonomia entre os participantes e a qualidade dos produtos fornecidos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Atenciosamente,

Rancharia, 26 de maio de 2025.

Alex

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

AV: Pedro de Toledo nº1250 - Vila Guaçu

Rancharia - SP - CEP.: 19.600-000

(18) 3265-5266 ou 3265-5288

semag@rancharia.sp.gov.br

De: "Licitação - Prefeitura de Rancharia" <licitacao@rancharia.sp.gov.br>

Enviada: 2025/05/16 16:01:43

Para: semag@rancharia.sp.gov.br, administracao@rancharia.sp.gov.br, cotacaoseduc@rancharia.sp.gov.br, administracao.saude@rancharia.sp.gov.br, transito@rancharia.sp.gov.br
Cc: semaj@rancharia.sp.gov.br, compras@rancharia.sp.gov.br
Assunto: ENC: Pedido de Esclarecimento - Exigência de Registro no Inmetro - Pregão Eletrônico nº 082/2025

Boa tarde;

Segue abaixo pedido de esclarecimento apresentado pela eventual participante do Pregão Eletrônico 027/2025 - tintas, ressaltamos que qualquer prestação de esclarecimento que **acrescente ou mude** descrição que conste nos termos do edital, deve ser oficiado por escrito, a este setor, **para devida PUBLICIDADE** no site oficial, e em caso de alteração significativa que interfira na proposta das empresas poderá acarretar na recontagem dos prazos de publicações e alteração da data da sessão.

Contamos com a cautela devida, a fim de evitarmos futuras impugnações/representações se atentar se as informações prestadas alteram de alguma forma o já previsto o edital.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,
Fabiana

DEPTO. DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHARIA
(18) 3265-9200 – Ramais 35 ou 40

licitacao@rancharia.sp.gov.br



De: suprimentos@sgeng.com.br

Enviada: 2025/05/16 15:51:08

Para:

Cc: licitacao@rancharia.sp.gov.br

Assunto: Pedido de Esclarecimento - Exigência de Registro no Inmetro - Pregão Eletrônico nº 082/2025

Prezados(as),

Em atenção ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 082/2025**, que trata da aquisição de tintas e materiais de pintura, vimos por meio deste **solicitar esclarecimento** quanto à exigência prevista no item 9.6 do edital, que determina que as tintas apresentadas devam possuir **registro no Inmetro**.

Ocorre que, atualmente, diversos fabricantes participam do **Programa Setorial da Qualidade (PSQ) – Tintas Imobiliárias**, coordenado pela ABRAFATI e supervisionado pelo próprio Inmetro, o qual assegura a conformidade com as normas da ABNT (como NBR 15079 e 15494) e padrões de desempenho estabelecidos para tintas destinadas à construção civil.

Diante disso, solicitamos que seja esclarecido se **a certificação de conformidade técnica emitida no âmbito do PSQ, reconhecido oficialmente pelo Inmetro, poderá ser aceita como comprovação equivalente ao "registro no Inmetro" exigido no edital**.

Tal esclarecimento é importante para garantir a segurança jurídica do certame e preservar a competitividade entre os licitantes, sem prejuízo das exigências técnicas e de qualidade dos produtos a serem fornecidos.

Aguardamos manifestação da Comissão e agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,



Yasmin Moreira

Suprimentos

+55 11 9 7852-2863
suprimentos@sgeng.com.br
[@sgengenhariaa](#)



Não contém vírus. www.avast.com